



Concurso Público nº 03 - SC/IPS/2023

**Aquisição de serviços para elaboração
do Plano Estratégico do
Instituto Politécnico de Setúbal
para o Horizonte 2030**

Caderno de Encargos

Assinado por : **Rodrigo Teixeira Lourenço**

Num. de Identificação: B109615658

Data: 2023.02.14 15:34:56+00'00'

Concurso Público nº 03 - SC/IPS/2023
Aquisição de serviços para elaboração do Plano Estratégico do
Instituto Politécnico de Setúbal para o Horizonte 2030

INDICE

CADERNO DE ENCARGOS	3
1. Objeto do contrato	3
2. Preço base	3
3. Exclusão de propostas	3
4. Prazo de execução	4
5. Preço contratual.....	4
6. Revisões de preços	4
7. Seguros	4
8. Especificações Técnicas	5
9. Cumprimento e Incumprimento.....	5
10. Propriedade Intelectual	6
11. Casos fortuitos ou de força maior	6
12. Gestão do contrato	7
13. Faturação.....	7
14. Condições de pagamento	7
15. Dever de sigilo.....	8
16. Proteção de Dados	8
17. Legislação aplicável	9
ANEXOS	10
ANEXO A	11
ANEXO B.....	12

Concurso Público nº 03 - SC/IPS/2023
Aquisição de serviços para elaboração do Plano Estratégico do
Instituto Politécnico de Setúbal para o Horizonte 2030

CADERNO DE ENCARGOS

1. Objeto do contrato

O objeto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas neste caderno de encargos, na aquisição de serviços para elaboração do Plano Estratégico do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Preço base

O preço base é o preço máximo que as entidades adjudicantes se dispõem a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato que constituem este caderno de encargos, correspondendo ao valor máximo de **19.990,00 euros** (dezanove mil, novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. Exclusão de propostas

É excluída a proposta cuja análise revele:

- a) Um preço contratual superior ao preço base estabelecido neste caderno de encargos;
- b) Características técnicas e funcionais diferentes das especificações técnicas, constantes do caderno de encargos.

4. Prazo de execução

O adjudicatário obriga-se a cumprir e a assegurar os serviços, de acordo com o caderno de encargos, no prazo global de **150 dias**, após a data da assinatura do contrato, de acordo com as fases e prazos indicados de seguida:

- Fase 1 – Avaliação e auscultação - Prazo máximo de **60 dias**, após a data da assinatura do contrato, sendo disponibilizada a seguinte documentação:
 - Relatório de avaliação estratégica dos recursos e *capabilities*;
 - Relatório de avaliação da capacidade.
- Fase 2 – Desenvolvimento do Plano Estratégico - Prazo máximo de **60 dias**, após a avaliação e validação por parte do IPS da Fase 1, sendo disponibilizada a seguinte documentação:
 - Plano Estratégico.

No final de cada fase será realizada a avaliação e validação por parte do IPS, a qual deverá ocorrer nos primeiros, 15 dias seguidos, após a respetiva entrega.

5. Preço contratual

Pelo fornecimento dos serviços objeto do contrato a entidade adjudicante pagará o valor total do preço contratual, constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

6. Revisões de preços

Considera-se fixo o preço contratual para o contrato.

7. Seguros

É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro de responsabilidade civil de exploração e de risco de acidentes de trabalho, de quaisquer colaboradores afetos ao objeto do contrato.

8. Especificações Técnicas

Os serviços a fornecer pelo adjudicatário deverão corresponder aos requisitos constantes da proposta, das especificações técnicas, constantes no Anexo B e da restante documentação deste processo de aquisição.

9. Cumprimento e Incumprimento

a. Âmbito

- i. O cumprimento corresponde à realização das prestações a que as partes se encontram vinculadas por efeito do contrato, de forma exata e pontual.
- ii. Nos termos da lei e do contrato, o incumprimento, por facto que lhe seja imputável, constitui o co-contratante no dever de indemnizar o IPS, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais administrativas e da resolução sancionatória, conforme se justifique, ou de outras consequências legalmente previstas.
- iii. As importâncias devidas pelo co-contratante a título indemnizatório ou sancionatório são suscetíveis de compensação nos pagamentos a realizar pelo IPS, bem como de efetivação através das quantias caucionadas, se existirem.
- iv. As sanções de natureza pecuniária fixadas nas cláusulas seguintes destinam-se a punir o inadimplemento e a compelir o co-contratante a restabelecer o cumprimento das prestações contratuais em falta, não revestindo a natureza de cláusula penal e não obstando a que o IPS seja indemnizado pelo dano excedente.

b. Sanções contratuais de natureza pecuniária

- i. Em caso de incumprimento, em geral, de qualquer obrigação decorrente da lei ou do contrato, o IPS pode aplicar ao cocontratante uma sanção pecuniária em valor correspondente até um por mil do preço contratual, por cada falta e por cada dia em que se mantenha a situação de incumprimento, após notificação para a respetiva supressão.

- ii. O IPS pode ainda aplicar ao co-contratante a sanção prevista no número anterior por cada dia de atraso que lhe seja imputável no cumprimento de qualquer prestação objeto do contrato, sempre que inexistir prazo fixado para o cumprimento da obrigação e este seja fixado pelo IPS, com razoabilidade e por razão justificada, com a antecedência mínima de cinco dias úteis.
- iii. A medida das sanções é determinada em função da gravidade do incumprimento, nomeadamente, considerando a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do co-contratante e as consequências que advenham do incumprimento.
- iv. Sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 329º do CCP, o valor acumulado das sanções pecuniárias aplicadas não pode exceder 20% do preço contratual.

c. Outras sanções contratuais administrativas

- i. Sem prejuízo do direito à resolução e das demais consequências indemnizatórias e sancionatórias, bem como da faculdade estabelecida no artigo 318º-A do CCP, o incumprimento do contrato legitima, subsidiariamente, o IPS a adquirir no mercado as prestações em falta, suportando o co-contratante quaisquer custos acrescidos que decorram desse facto, incluindo os relacionados com o eventual acréscimo de preço.

10. Propriedade Intelectual

Após os pagamentos à entidade adjudicante, os estudos e projetos resultantes do presente procedimento constituirão em todas as suas peças, propriedade da entidade adjudicatária.

11. Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorre em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e aceite, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no acordo quadro.

Entende-se por caso fortuito, ou de força maior, qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.

A parte que invocar caso fortuito ou de força maior deve comunicar e justificar tal situação à outra parte, bem como comunicar qual o prazo previsível para restabelecer a situação normal.

12. Gestão do contrato

A gestão do contrato é assegurada por um responsável, designado pela entidade adjudicante.

13. Faturação

As faturas deverão ser emitidas em nome do Instituto Politécnico de Setúbal, NIPC 503 720 364, **indicando, ainda, o número de compromisso que irá constar na requisição oficial**, para:

- a) Instituto Politécnico de Setúbal, NIPC 503 720 364, com a seguinte morada: Instituto Politécnico de Setúbal, Serviços Centrais, Campus do IPS – Estefanilha, 2910 - 761 Setúbal.

14. Condições de pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias seguintes à data da aceitação das faturas, as quais só devem ser emitidas, após o vencimento das seguintes obrigações a que se referem:

SERVIÇOS	FATURAÇÃO
Avaliação e validação por parte do IPS da documentação desenvolvida na Fase 1	35% do preço contratual
Avaliação e validação por parte do IPS da documentação desenvolvida na Fase 2	65% do preço contratual

As **faturas** terão de ser emitidas, o mais tardar, **até ao 5º dia útil** após a obrigação a que se referem.

Se nada for dito em contrário, as faturas consideram-se aceites no prazo de 15 dias úteis a contar da sua receção.

O atraso no pagamento das faturas terá as consequências previstas na lei, designadamente o pagamento dos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos do artigo 326º do CCP.

15. Dever de sigilo

O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento no âmbito da execução do contrato.

A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

16. Proteção de Dados

- a) O Instituto Politécnico de Setúbal informa que os eventuais dados pessoais recolhidos no âmbito da celebração e vigência do presente contrato têm por objetivo/finalidade o cumprimento das obrigações decorrentes do mesmo.
- b) Nesta conformidade, os dados necessários podem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira e a quaisquer outras entidades que, de acordo com a lei e os fins que prossigam, tenham direito a aceder aos dados pessoais eventualmente tratados.
- c) Os dados pessoais recolhidos serão guardados e tratados durante o período de vigência do contrato e, após a sua cessação, pelo prazo que a legislação fiscal indicar e que, atualmente, é de dez anos.

- d) O titular dos dados tem o direito de acesso aos seus dados e de requerer a sua retificação, o direito de aceder ao registo do seu tratamento, à sua eliminação após o decurso dos prazos legais decorrentes da legislação fiscal ou outra aplicável, bem como à sua portabilidade.
- e) Com a adesão ao caderno de encargos o adjudicatário compromete-se expressamente a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados, na versão atualmente em vigor e a indicar as respetivas políticas de privacidade que prossegue, que serão anexadas ao contrato.
- f) Com a assinatura do contrato o adjudicatário, compromete-se a assinar a declaração, conforme anexo A, do caderno de encargos.

17. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente caderno de encargos, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei Portuguesa.

ANEXOS

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO (Regulamento Geral de Proteção de Dados)

Nome), na qualidade de (indicar) e na sequência da celebração do contrato (especificar) declara ter tomado conhecimento da Política de Proteção de Dados do Instituto Politécnico de Setúbal, dando o seu consentimento para a recolha dos seus dados pessoais.

Mais declara ter conhecimento que os dados recolhidos podem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira e a quaisquer outras entidades que, de acordo com a lei e os fins que prossigam, tenham direito a aceder aos seus dados pessoais.

Setúbal, dia de mês de ano

(Nome)

ANEXO B

Aquisição de serviços para elaboração do Plano Estratégico do Instituto Politécnico de Setúbal para o Horizonte 2030

1. Objeto

Elaboração do Plano Estratégico (PE) da instituição que, simultaneamente, capacite o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) em matéria de metodologias de planeamento estratégico.

O horizonte do Plano Estratégico a formular terá por base a referência 2030, mas na documentação a disponibilizar ao IPS deverá estar uma proposta que acompanhe o período de vigência da atual equipa da Presidência do IPS, que termina em abril/2026, sem impedimento de propor e identificar as opções e prioridades que, tenderão a projetar-se para além desse referencial temporal.

2. Metodologia para a elaboração do plano estratégico do IPS

A metodologia a utilizar deve combinar a chamada “teoria baseada nos recursos”, com prática da metodologia VRIO (Valor, Raridade, Inimitabilidade e Organização) com uma leitura estratégica e prospetiva da envolvente em que a instituição (ou outra qualquer unidade) inscreve a sua atividade e para a qual visa alcançar um posicionamento competitivo.

Assim:

- No caso dos recursos e *capabilities*, aplicar-se regra geral uma grelha ampla de recursos, em que sobressaem os recursos de conhecimento e de investigação, as qualificações, as capacidades de cooperação de recursos (algo de crucial para a competência COLETIVA da instituição), os recursos/espacos de formação, as infraestruturas, equipamentos e ambientes/espacos de interação entre a comunidade de stakeholders, a internacionalização, a criatividade, a

integração de carreiras e de expectativas dos diferentes stakeholders e a capacidade organizativa; importa assinalar que, do ponto de vista do posicionamento estratégico e competitivo de uma instituição como o IPS, para lá da existência dos recursos enquanto tais importa assinalar a dimensão crucial das combinatórias de recursos que a instituição será capaz de concretizar;

- No caso da dimensão da envolvente externa, a metodologia praticada deve sistematizar um conjunto diversificado de macrotendências, cuja identificação resulta da leitura aprofundada realizada pelo adjudicatário da literatura e investigação mais relevante sobre os desafios colocados às instituições de ensino superior em geral e às politécnicas em particular, no contexto muito específico de organização que caracteriza o sistema de ensino superior em Portugal; dimensões de resposta das IES a questões como:
 - (i) o declínio demográfico e suas implicações na organização social e no mercado de trabalho;
 - (ii) transformação digital,
 - (iii) as transições energética e climática,
 - (iv) as alterações profundas observadas na navegação profissional que os novos diplomados (licenciados, mestres e possíveis doutores) enfrentam no seu desenvolvimento profissional e de carreiras,
 - (v) o posicionamento das IES nos sistemas de inovação locais, regionais e nacionais em que podem afirmar a sua presença,
 - (vi) a mundialização combinada com ganhos de representação local e regional,
 - (vii) as tendências de organização dos campus sustentáveis e solidários,
 - (viii) a transformação dos processos pedagógicos,
 - (ix) a criatividade e a felicidade nas organizações;
 - (x) as condições de financiamento, objetivando por essa via a análise prospetiva da envolvente externa da instituição.

3. Processos de Auscultação de Stakeholders

A metodologia deverá exigir o desenvolvimento de um processo de auscultação da “Comunidade IPS”, que deverá ser concretizado segundo os seguintes princípios:

- Dimensão e extensão do processo de auscultação definidas em função do calendário recomendado pela Presidência do IPS para a realização do trabalho e do valor orçamental acordado;
- Combinação de momentos presenciais com momentos a realizar em plataformas digitais à distância (ZOOM ou TEAMS), precedidos, sempre que se considere pertinente, do envio de guiões de temas e questões a abordar;
- Enriquecimento dos momentos de interação (presencial ou on-line) entre o adjudicatário e os diferentes segmentos da “Comunidade IPS” com análise de contributos escritos (elaborados on-line através do site do IPS) complementares e posteriores aos momentos de auscultação;
- Combinação de processo de auscultação por tipologia de funções dentro da orgânica do IPS (Escolas, Serviços) com momentos de auscultação mais transversais (funcionários e investigadores, por exemplo);
- Acompanhamento do processo com divulgação on-line de informação esclarecedora sobre a respetiva metodologia.
- Com base nestes princípios, a tabela seguinte discrimina os momentos de auscultação pretendidos:

Ordem da reunião	Reunião/sessão de auscultação	Conteúdo previsto	Natureza presencial ou online	Participantes
1	Reunião Geral (reunião com docentes e não docentes de arranque do processo, mediante inscrição prévia)	Principais desafios presentes e futuros para o IPS. Ideias e desafios para o posicionamento competitivo do IPS.	Presencial	Depende das inscrições (estabelecendo um limite máximo)

Ordem da reunião	Reunião/sessão de auscultação	Conteúdo previsto	Natureza presencial ou online	Participantes
2	Presidência e sua equipa mais próxima	Plano de Atividades Projetos para o futuro, com incidência especial no racional da Escola em Sines Internacionalização Ideias e desafios para o posicionamento competitivo do IPS	Presencial	10
3	Membros do Conselho Geral do IPS	Projetos para o futuro, com incidência especial no racional da Escola em Sines Internacionalização Ideias e desafios para o posicionamento competitivo do IPS	Online	29
4	Equipas das Direções das 5 Escolas do IPS	Posicionamento das Escola no IPS. Cooperação com outras Escolas e com instituições exteriores. Recursos diferenciadores. Resposta às macrotendências.	Presencial	15
5	Presidentes dos Órgãos de Gestão das 5 Escolas do IPS	Posicionamento da Escola no IPS Cooperação com outras Escolas e com instituições exteriores Recursos diferenciadores Resposta às macrotendências	Online	15 (5 Conselho Técnico-Científico) (5 Conselho Pedagógico) (5 Conselho de Representantes)
6	Parcerias e relação com a Região (não representados no Conselho Geral)	Estratégias seguidas e prioridades futuras. Articulação IPS com a Região O papel do Conselho Geral	Online	12 3 (Representantes das Câmaras) 5 (1 parceiro estratégico por Escola) 4 (outras organizações relevantes)
7	Responsável pela internacionalização do IPS	Estudantes estrangeiros Condições e políticas de atração de estudantes estrangeiros e intercâmbio com instituições estrangeiras Política de internacionalização de	Online	10 (1 Vice-Presidente com a área) (4 elementos do CIMOB) (5 Responsáveis pela mobilidade das Escolas)

Ordem da reunião	Reunião/sessão de auscultação	Conteúdo previsto	Natureza presencial ou online	Participantes
		I&D – de instituição ou Escola a Escola?		
8	Painel com Docentes do IPS	As condições para a investigação no IPS Articulação com a função docente Política de estímulos internos I&D colaborativa: exemplos e potencial	Presencial	15 (2 docentes por Escola) (2 elementos da UAIIDE-IPS) (3 Coordenadores de Centros de Investigação)
9	Painel com Docentes do IPS	As condições para a lecionação na instituição. A inovação pedagógica. Política de desenvolvimento das formações do IPS.	Presencial	15 (2 docentes por Escola) (1 Coordenador de Curso por escola)
10	Painel com funcionários do IPS	O desenvolvimento de carreiras no IPS As condições de trabalho: espaço para a criatividade? Espaço de satisfação e felicidade no trabalho? Formação interna	Presencial	(1 não docente por Escola) 5 (1 não docente por Divisão + Gi.Com) 4 (não docentes de outras áreas ainda não ouvidas)
11	Painel com estudantes do IPS	Razões da preferência pelo IPS Condições de aprendizagem, de vida e de participação no campus Perspetivas de empregabilidade? O que poderia o IPS e as Escolas fazerem de diferente?	Presencial	13 5 (1 Estudante por Escola) 3 (Presidentes dos Órgãos da AAIPS) 5 (1 Diplomado por escola)

3. Documentos a disponibilizar

Deverão ser disponibilizados os seguintes documentos:

- **Relatório de avaliação estratégica dos recursos e capabilities** diferenciadoras (inimitabilidade efetiva ou potencial) da instituição e das suas Escolas (em função do material de auscultação a recolher, será ponderado se a avaliação dos recursos diferenciadores integrará apenas considerações de dotação efetiva e atual ou se poderá incorporar uma dimensão potencial a considerar na estratégia a propor);
- **Relatório de avaliação da capacidade** o IPS responder proactivamente e por antecipação às macrotendências que enquadram o futuro das IES em Portugal;
- **Plano Estratégico** que incorporará as seguintes dimensões:
 - Reconsideração e análise crítica de Missão e Visão atualmente em vigor;
 - Linhas de Estratégia para um Posicionamento Competitivo do IPS no horizonte 2030: objetivos estratégicos, principais linhas de ação e referenciais territoriais da estratégia;
 - Materialização das Linhas de Estratégias pelas principais funções da instituição:
 - (i) educação (licenciaturas, mestrados e pós-graduações);
 - (ii) Investigação;
 - (iii) formação profissional e profissionalizante;
 - (iv) articulação com o meio;
 - (v) internacionalização;
 - (vi) política cultural e de animação de campus;
 - (vii) Gestão de recursos humanos;
 - Alguns indicadores de monitorização (estratégica) do Plano;
 - Horizonte 2030 e Plano de Atividades da atual "Presidência" (data de termino mandato abril/2026): opções estratégicas de curto prazo (para a atual vigência) versus opções de mais longo prazo.

Previamente, com o lançamento dos trabalhos, deverá ser entregue um conjunto de material sobre planeamento das sessões de auscultação da "Comunidade IPS", incluindo cronograma de trabalhos e enquadramento ao

Plano, tendo em vista a sua disponibilização on-line, no site do IPS, e guiões para sessões.